



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0019  
F-1919

LEI Nº 397, DE 05 DE dezembro DE 1979.

**EMENTA:** Ratifica o Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Duque de Caxias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do Inciso V, do Artigo 58 da Lei Complementar nº 1 de 17 de dezembro de 1975, o Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Duque de Caxias, cujo objeto consiste na execução do Programa de Assistência Financeira e Técnica ao Município (PROMUNICÍPIO) - fixada em R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de dezembro de 1979.

  
Americo Gomes de Barros Filho  
Prefeito